



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu **ATESTA** para os fins legais que o escritório **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Igarapé-Açu, serviços jurídicos referentes ao seguinte objeto:

- Serviços técnicos especializados de **consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé -Açu/Pa.**

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Igarapé-Açu.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 165/2020, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Igarapé-Açu (PA), 29 de Dezembro de 2020.

NORMANDO
MENEZES DE
SOUZA:5854040727
2

Assinado de forma digital
por NORMANDO MENEZES
DE SOUZA:5854040727
Dados: 2020.12.29 08:52:35
-03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
CNPJ/MF 04.873.600/0001-15.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa **ATESTA** para os fins legais que o Escritório GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Augusto Corrêa, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Augusto Corrêa.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 20200118 pelo período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020** perfazendo um total de **11 (onze) meses**, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Augusto Corrêa (PA), 31 de Dezembro de 2020.

IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o escritório de advocacia **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, Belém/Pará, neste ato representada por **Gustavo de Cassio Cordoval Carvalho**, portador da RG nº 4591627-SSP-PA e CPF nº 84886110218, celebrou com o **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situada à Rodovia Translago, PA 257 – km 01, s/nº Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.696/0001-78, o Contrato Administrativo nº 20210649, tendo por objeto a “*serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público municipalista, especialmente em direito constitucional e administrativo* Contratação de empresa jurídica de Advocacia – *Serviços Técnicos Especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo; visando o estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores; Ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Pará e nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Regularização Fiscal – Defesa na PGFN/RFB; Regularização Urbana Municipal – REURB; Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado do Pará”, vinculado ao Processo Administrativo nº 000106001/2021, do mesmo modo, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-00010601, bem como, ao Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela Contratada, consubstanciados pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.*

Os trabalhos foram realizados conforme o disposto no Contrato, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo o **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, demonstrado idoneidade técnica e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-78

administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, permanecendo vigente até os dias atuais.

Data de assinatura: 8 de junho de 2021.

Valor mensal do Contrato: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

JURUTI/PA, 24 de julho de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 158/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.876.397/0001-30, com sede na rua São Benedito, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.300-000, Gurupá/Pa, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS**, que o escritório de advocacia **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.788.758/0001-95, estabelecida na Av Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro do Cremação, Belém Pará, CEP: 66.063-560 representada por **Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 22.643, portador do CPF: 848.861.102-15 e RG 4591627 PC/PA prestou serviços compatíveis com o contratado.

Registramos que a empresa prestou serviços de consultoria advocatícia junto às unidades administrativas do município de Gurupá, de acordo com processo administrativo, compreendendo:

- *Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal;*
- *Elaboração de pareceres técnicos em projetos de lei;*
- *Pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal;*
- *Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal;*
- *Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo;*
- *Encaminhamento na capital do estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a contratante seja parte nas justiças estadual, do trabalho e federal, bem como em contenciosos judiciais nos tribunais de contas da união, do estado e dos municípios, estes do estado do Pará e órgãos das administrações públicas federal e estadual.*
- *Regularização Fiscal – Defesa na PGFN/RFB;*
- *Regularização Urbana Municipal – REURB;*
- *Atuação em ações judiciais estratégicas, 2º grau e instâncias extraordinárias dos tribunais do país no interesse do município*
- *Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses das Secretarias Municipais e atendendo os interesses do Município de Gurupá-PA.*

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

CONTRATO N° 040101/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°040101/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, permanecendo vigente até os dias atuais.

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

Valor mensal do Contrato: R\$ R\$ 45.609,60 (Quarenta e Cinco mil, Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Gurupá/PA, 03 de agosto de 2023.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
GOMES:15323943220

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DE ALMEIDA
GOMES:15323943220
Dados: 2023.08.03 14:25:47 -03'00'

JORGE LUIS DE ALMEIDA GOMES
Procurador Geral do município de Gurupá/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ: 04.873.600/0001-15**, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. **Isis Hannah Oliveira da Silva**, atesta para os devidos fins os serviços executados de assessoria e consultoria jurídica do advogado Sr. **GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO**, CPF 843.861.102-15, com inscrição profissional na OAB/PA 22.643, em especial na área de Licitações e Convênios, o profissional citado é associado ao escritório de advocacia CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o mesmo prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo, nenhum registro que o desabone.

Relação dos serviços prestados ou bem contratado:

Contratação de serviços de advocacia consistente em Direito Administrativo especializado em licitações, contratos e convênios, direitos consultivo e tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Augusto Corrêa/Pa, conforme contrato nº 20190215.

Augusto Corrêa, 23 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Isis Hannah Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 070/2018